



REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSA DE ESTUDOS **E CONCURSO DE BOLSA ESPORTE**

1º Visando receber novos alunos, o **CIAM** oferece o Concurso de Bolsa de Estudos e o Concurso de Bolsa Esporte.

2º O Concurso de Bolsa de Estudos é oferecido aos candidatos a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II até a 3ª série do Ensino Médio.

3º O Concurso de Bolsa Esporte é oferecido em categorias que se alteram a cada ano, portanto, consulte tabela de categoria no site ou no **SETOR DE MATRÍCULA**, em vigência. As modalidades esportivas participantes do Concurso são a de Futsal, Voleibol, Handebol e Basquetebol.

4º O candidato ou responsável poderá realizar a inscrição via internet, via telefone ou pessoalmente na Instituição.

5º No Concurso de Bolsa de Estudos o candidato passa por um Processo de Avaliação, por meio de uma prova objetiva, com datas determinadas, podendo, o candidato, usufruir abatimentos em suas parcelas mensais de **0% a 50%** (consultar tabela de porcentagem no site da Instituição), conforme o número de acertos, a duração da prova é de 3 horas e o resultado estará disponível pessoalmente na Instituição e pelo telefone (11) 4128-2130.

6º No Concurso de Bolsa Esporte o candidato passa por um Processo de Avaliação, que consiste em jogos testes realizados em datas determinadas.

6.1 Critérios de Seleção para o Concurso de Bolsa Esporte

6.1.1 Os alunos serão submetidos a testes práticos, voltados à modalidade escolhida, tendo como objetivo:

- Habilidades;
- Conhecimentos táticos e técnicos;
- Visão de jogo;
- Desempenho;
- Interesse de aperfeiçoar.

6.1.2 Os candidatos serão avaliados, por um especialista em conjunto com a Coordenação do Departamento Desportivo do **CIAM** na modalidade escolhida, através da observação na execução dos testes e um diálogo com o candidato.

6.1.3 O valor de desconto da Bolsa Prise Esporte será proporcional ao desempenho/habilidade obtido na realização dos testes e pode variar de **0% a 40%**.

7º Após o resultado do(s) concurso(s) o candidato ou responsável poderá realizar a matrícula. No caso do candidato participar dos dois processos de avaliação (**CONCURSO DE BOLSA DE ESTUDO** e **CONCURSO DE BOLSA ESPORTE**), poderá fazer a opção no ato da matrícula por apenas uma delas, pois estas bolsas não são cumulativas entre si.

8º A Bolsa Prise Concurso somente será validada com a comprovação de que o aluno está na série/ano informada por ocasião do Concurso de Bolsa de Estudos com base na documentação legal de transferência.

9º A Bolsa concedida perderá a validade caso o aluno pague a sua parcela mensal após o vencimento.

10º Perderá no total ou em parte a Bolsa concedida, o aluno que se tornar inadimplente, deixar de obter a média mínima necessária, não cumprir as obrigações acadêmicas e esportivas, tiver problemas disciplinares, falta de assiduidade em qualquer disciplina ou modalidade, conforme consta no **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO CONTRATUAL - BOLSA DE ESTUDO** a ser celebrado entre as partes quando da concessão/renovação e ou alteração da bolsa.



Colégio Integrado Americano

10.1 Perdendo parcialmente a Bolsa, o aditamento contratual será substituído e o aluno receberá normalmente, após comunicação, o boleto de pagamento da(s) parcela(s) mensal(is) restantes ao período letivo concedido, com o abono parcialmente renovado.

10.2 Perdendo integralmente a Bolsa, fica cancelado o aditamento contratual e o aluno receberá normalmente, após comunicação, o boleto de pagamento da(s) parcela(s) mensal(is) restantes ao período letivo concedido, sem o abono.

11°. A bolsa para os alunos ingressantes somente terá validade até o início das aulas, desde que haja disponibilidade de vagas.

12° Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela **CAB** - Comissão de Avaliação de Bolsas de Estudos.